

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO NATAL SHOW DE PRÊMIOS

1. Empresa mandatária RÁDIO 87 FM
2. Data do sorteio da promoção: 23/12/25;
3. O cliente participante deve depositar seus cupons nas urnas das lojas credenciadas impreterivelmente até o dia 22/12/25;
4. Condição de participação: Fica estabelecido, que não existe limite máximo de cupons distribuídos, no caso de uma só compra. O mesmo deve ser preenchido com **TODOS** os dados solicitados e respondendo a seguinte pergunta constante no cupom: “QUAL A RADIO QUE DÁ UM SHOW DE PRÊMIOS NESTE NATAL?”. A resposta certa aceita será “87 FM” ou “Rádio 87 FM”. Após o preenchimento é só depositar o cupom nas urnas instaladas nas lojas participantes.
5. Os sorteios serão realizados na rádio 87 FM, no programa Ligado no Véio Jeremias, transmitido pela rádio e pela internet a partir das 16h do dia 23 de dezembro de 2025. Os prêmios serão: 01(uma) TV DE LED 32 POLEGADAS – 01(um) FOGÃO 4 BOCAS – 01 (um) SMARTPHONE - 01 (um) KIT COZINHA (sanduicheira, espremedor de frutas, liquidificador e cafeteira), 01 (um) SOFÁ CAMA - 01 (um) ARMÁRIO DE COZINHA MULTIUSO, 01 (um) GUARDA ROUPA MULTIUSO, 01 (um) ANO DE VALE GÁS DE COZINHA (1 botijão por mês) - VALE COMPRAS NO VALE 250,00 DURANTE 6 MESES, VALE COMPRAS NO VALOR DE R\$ 350,00 DURANTE 3 MESES - 01 (um) AIR FRYE - 01 (uma) MESA COM 4 CADEIRAS – 01 (uma) MESA DE ESCRITÓRIO COM CADEIRA - PIX NO VALOR DE R\$ 300,00 - PIX NO VALOR DE R\$ 600,00 – 1 (um) ANO DE INTERNET DE 555MB (instalada nas cidades de Garanhuns, São João, Angelim, Palmeirina, Correntes e Lagoa do Ouro).
6. O cupom sorteado deverá ser retirado de uma centralizadora de forma aleatória. Em caso de ocorrer fraude ou tentativa de fraude da confecção de cupons por terceiros, a autenticidade do cupom deverá ser confirmada na presença do público, embora todas providências já tenham sido tomadas para evitar qualquer fraude ou engano no presente sorteio. O cupom será invalidado no caso de nome ilegível, ou deterioração que torne impossível a identificação do mesmo, tais como: manchas, rasgões, etc. No caso da impossibilidade de ser identificado o contemplado será procedido após a consulta aos responsáveis pelo sorteio, novo sorteio.
7. Todos os cupons depositados nas urnas durante a campanha promocional farão parte em sua totalidade dos sorteios. O ganhador de um dos sorteios será automaticamente excluído dos sorteios seguintes. Cada Loja participante só poderá ter um cliente sorteado.
8. Os prêmios serão entregues aos contemplados, no prazo de 30(trinta) dias da data da apuração do sorteio. Os contemplados só receberão os prêmios, após apresentarem o documento original RG e comprovante de residência. A entrega do prêmio será realizada na loja emissora do cupom premiado. O ganhador que não comparecer ou não reclamar seu prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da realização dos sorteios, perderá o direito ao prêmio sorteado de acordo com o art. 6º do decreto 70.951, de1972 (declaração de caducidade).
9. Os ganhadores sorteados nessa promoção cederão suas imagens e áudios para utilização vinculada ao plano autorizado.

10. É vedada a participação das empresas aderentes e seus parentes até segundo grau, assim como quaisquer outras pessoas das empresas envolvidas na organização desta promoção.